

Termo de referência 31/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2024	153050-CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	JANAINA TAVARES NOLETO DE OLIVEIRA	21/08/2024 10:09 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23068.025757/2024-11

1. Definição do Objeto

1.1. Aquisição de **serviços de transporte de tomógrafo** para atender às demandas do **Hospital Veterinário do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES Unidade de Alegre**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência na modalidade de compra por **Dispensa de Licitação** em razão do valor com **Adjudicação pelo Menor Preço por Item**.

1.2. Planilha Descritiva de itens a serem contratados:

Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3974	3280	329291	Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário para Materiais Embalados, Soltos e a Granel.	Unidade	1	19.640,00	19.640,00

2. Justificativa da Contratação

2.1. O Hospital Veterinário do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo (HOVET/CCAЕ /UFES) presta serviços nas diversas especialidades médico veterinárias com atendimento ambulatorial, cirúrgico e a campo e que também realiza exames laboratoriais e de imagem como apoio diagnóstico. O Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes realizou a troca do seu equipamento tomógrafo por um mais novo, e ofereceu para doação o substituído ao Hospital Veterinário/CCAЕ/UFES, o que foi amplamente aceito pelas diretorias e coordenações dos envolvidos. O equipamento encontra-se desmontado e necessitamos da contratação de empresa especializada para fazer o transporte do equipamento, de Vitória-ES até o Hospital Veterinário em Alegre-ES.

Destaca-se que não existe exame de tomografia direcionada ao atendimento veterinário no sul do estado, então sua disponibilização pelo HOVET acarretará em grande aperfeiçoamento dos atendimentos realizados, do curso de medicina veterinária e de toda a instituição, visto que, a formação prático-pedagógica dos alunos será altamente enriquecida pelas imagens e diagnósticos proporcionados pelo equipamento.

Diante do Exposto, necessitamos que o transporte seja feito por empresa especializada no transporte de grandes equipamentos, para garantir o correto manuseamento do Tomógrafo para evitar danos ao equipamento, visto seu alto valor de mercado R\$ 700.000,00 e seu tamanho, totalizando aproximadamente 800 kg todas as peças juntas. O equipamento será acondicionado em local no Hospital Veterinário que garanta sua integridade até a sala estar em condições para montagem do equipamento.

2.2. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

2.3. A Solicitação de Compras foi elaborada através do Portal Administrativo, integrado ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE), e enviada à Diretoria de Suporte Administrativo (DSA/CASES/PROAD) para prosseguimento. A solicitação e os seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

2.4. As Solicitações de Compras trazem as necessárias informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pela Seção de Elaboração de Compras, com base nos dados enviados.

2.5. As necessidades das compras das Unidades Requisitantes estão disponíveis nos Documentos de Formalização da Demanda que instruem o processo.

3. Descrição da Solução

3.1. A necessidade **dos serviços de transporte do tomógrafo**, será de grande importância para os procedimento de imagem de raio-x computadorizado, responsável por produzir imagens de excelente qualidade dos órgãos internos e diagnosticar diversas doenças potencialmente graves. Além de ser indolor, é um exame não invasivo, simples e rápido, que pode ser utilizado como um exame de apoio para os médicos com o objetivo de analisar diferentes partes do corpo: ossos, fígado, cérebro, ovários, rins, pâncreas, pulmões, vias biliares e pleura. Com isso, é capaz de diagnosticar doenças, como: pneumonia, embolia pulmonar, aneurismas, tumores benignos e malignos, AVC, edemas cerebrais, fraturas, hemorragias e, até mesmo, pequenos nódulos.

3.2. Dessa forma, pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Unidades Requisitantes da UFES e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

3.3. Outras informações da descrição da solução como um todo da contratação, encontram-se também p ormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 37/2024.

4. Fundamento Legal da Contratação

4.1. A aquisição será formalizada nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras;

4.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133 /2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

Objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.3. A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A presente contratação vincula-se ao instrumento do presente processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta em atendimento ao disposto no inciso II do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e demais incisos, quando aplicável.

5. Prazo, Local de Entrega e Recebimento

5.1. O prazo de entrega do serviço é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do serviço deverá ser previamente agendada, com **antecedência mínima de 24 horas**, com o Almoxarifado da Unidade de Alegre da UFES, em **dias úteis** e em **horário de expediente, da segunda à sexta-feira**, através dos telefones (28) 3552-8942 ou por e-mail almoxarifado.ccaufes@hotmail.com.

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Alegre

(Seção de Materiais – Setorial Sul)

Alto Universitário, s/n – Bairro Guararema – Alegre/ES, CEP 29500-000.

Horário de entrega: **das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**.

5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da CASES/UFES (Área Experimental em Rive e ainda no Departamento de Engenharia Florestal e da Madeira em Jerônimo Monteiro), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

5.5. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.5.1 O disposto no item 5.5 somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.6. A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em **até 05 (cinco) dias úteis**, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

6. Fiscalização e Ateste

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do serviço será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Realizado o serviço, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la na Divisão de Almoxarifado – DSA/CASES/UFES, para que seja providenciado o pagamento.

6.2.2. O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pela CONTRATADA.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. O ateste da execução do objeto só ocorrerá após a sua entrega TOTAL, acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, e dentro das especificações deste Termo de Referência, dispondo a CONTRATANTE do prazo de até 5 dias para verificar o atendimento das exigências deste instrumento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8. Orçamento Estimado

8.1. Valor total da contratação: **R\$ 19.640,00.**

8.2. Valor unitário dos itens: disposto no item 1.2 Planilha Descritiva.

9. Adequação Orçamentária

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme informado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), na dotação abaixo discriminada:

Fonte de recursos: 1050.000000

Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0002

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA

Vice-Diretor do CCAE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA - SIAPE 3573500
Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE
Em 21/08/2024 às 16:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/975501?tipoArquivo=O>